



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

Ata nº. 911/2019

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2.019, às 20:00 horas, reúnem-se em Sessão Extraordinária, no Plenário das Deliberações “Ver. Renato Nasser”, os Senhores Vereadores Acácio Roberto da Cruz, Benvindo Pereira de Almeida, Selma Anzil da Silva, Jamil Santana da Cruz, João Augusto de Arruda, José Gomes da Silva, Marco Donato Mônaco de Araújo, Miguelito Pereira e Paulo Augusto Cosme de Souza, sob a presidência do Vereador Carlos César Ribeiro de Souza. Ausente nesta Sessão a Vereadora Ângela Maria Godóes. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos e solicita do 1º Secretário, Vereador Acácio Roberto da Cruz a efetuar leitura de versículo bíblico e Ordem do Dia, a saber: CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT PARA UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 04 DE NOVEMBRO/2019, ÀS 19:00 HORAS, PARA TRATAR DA SEGUINTE ORDEM DO DIA: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 032/2019; PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 032/2019. A seguir é concedida uso da tribuna à Vereadora Selma Anzil da Silva em face de Pedido de Vista feita ao Projeto de Lei nº. 032/2019. Esta justifica o Pedido de Vista à matéria, seguido de leitura de inteiro teor das argumentações repassadas às Comissões Permanentes desta Casa de Leis. Usando a palavra o Vereador Benvindo Pereira de Almeida diz que a Vereadora Selma fez o Pedido de Vistas, porém o Plenário é soberano pra decidir acerca da matéria. Com a palavra o Vereador Acácio Roberto da Cruz diz que ouviram a defesa da Vereadora Selma em seu Pedido de Vista e afirma que foram ineptos na votação da matéria, na qual o Prefeito, incorporou o Artigo 67, de forma ilegal, já que este dispositivo deveria estar no corpo da Lei, a qual também não era do conhecimento do Prefeito, mas inserida pelo Procurador do Município. Finaliza dizendo que a Câmara tem a competência de revogar esta Lei e se tiver que judicializar esse processo que seja feito, mas esta Casa irá aprovar a revogação. Com a palavra o Vereador Marco Donato Mônaco de Araújo diz que se erraram no passado, hoje vão consertar este erro e a presença da população está fazendo efeito, inclusive a Vereadora Selma contradiz o Projeto de Lei nº.032/2019, mas manifesta que seu voto é favorável à aprovação desta matéria, isso se deve à força da população que hoje está presente. Com a palavra o Vereador João Augusto de Arruda diz que o Dr. Dejair não faz nada sem autorização do Prefeito, que tem uma cara de bonzinho, mas é tão maldoso e que não precisava a Vereadora Selma fazer leitura desse texto, como foi feito e que deveria ser advogada e

não representante do povo; o Vereador tem que falar a língua do povo humilde. Com a palavra o Vereador Paulo Augusto Cosme de Souza diz que todos sabem das dificuldades de trabalho que há no DAE; diz que embora os Pareceres estejam assinados o Vereador pode mudar o seu voto e que a comunidade acompanhe esse processo; é favorável ao Projeto de Lei e vota com a Mesa Diretora para que se retire o Artigo 67 da Lei. Com a palavra o Senhor Presidente em resposta à fala da Vereadora Selma quando se referiu à Mesa Diretora diz que como Vereador está representando os anseios do povo e em respeito ao povo; esclarece o procedimento após votação do Projeto com possibilidade de Veto e diz que há inclusive pedido, por meio de requerimento pra adiamento da Sessão subscrito pela Vereadora Selma Anzil da Silva; após leitura de inteiro teor deste pedido, submete a apreciação do Plenário e é rejeitado o pedido de adiamento da Sessão. Prosseguindo é efetuado leitura de inteiro teor do Parecer Conjunto das Comissões sobre o Projeto de Lei nº. 032/2019; posteriormente é colocado em discussão, votado e aprovado; da mesma forma é colocado em discussão, votado e aprovado Projeto de Lei nº. 032/2019. Nada mais havendo a tratar é encerrada a Sessão lavrando-se esta que após publicação no mural, será submetida à apreciação e deliberação do Soberano Plenário e, aprovada, vai devidamente assinada pelo Presidente e 1º. Secretário.